



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer 026/2023

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 024 de 2023

Autoria: Poder Legislativo



Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que estabelece normas de transição de mandato após eleição Municipal no Município de Chopinzinho e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei que estabelece diretrizes de transição de Governo objetivando uma maior transparência na Administração Pública, e por consequência melhores condições de governabilidade para o Prefeito eleito, bem como condições mais efetivas de fiscalização para o Poder Legislativo Municipal e para a População Chopinzinhense em geral.

Ao que se observa com a proposta apresentada, será instituído um Comitê de Transição, não remunerado, formado paritariamente por dois grupos de pessoas nas searas administrativa, financeira, patrimonial e de pessoal, não podendo ficar descobertas áreas essenciais da administração pública, tais como saúde, educação, assistência social, agricultura, viação e obras, desenvolvimento, infraestrutura e demais correlatas. Destarte, um destes dois grupos deverá ser formado por pessoas indicadas pelo Prefeito eleito, e o outro pelos Secretários Municipais em exercício, ambos os grupos trabalharão de forma integrada e coordenada, mediante reuniões periódicas pré-agendadas e registradas em atas, a serem realizadas nas dependências do Paço Municipal.

Vislumbra-se que o Comitê apresentará ao final de seus trabalhos um relatório delineado contendo informações precisas da realidade do Município, com demonstrativos, balancetes, compromissos financeiros, inventários patrimoniais, relatórios atuariais, patrimoniais e previdenciários, relatório de precatórios, de contratos vigentes, da situação de débitos, termo de conferência de saldo em caixa, conciliação bancária, relatório de situação de estudo das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual, dentre outros documentos e normativas pertinentes a dar transparência e eficiência a transição de governo. Também, nota-se que o Comitê de Transição, encaminhará relatório para a Câmara Municipal para o acompanhamento e fiscalização nos termos delineados, bem como, que dará ampla publicidade ao relatório final.

Compulsando os devidos estudos, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu como pertinente a dar maior aplicabilidade a norma proposta, que lhe seja apresentada emenda modificativa e aditiva. Modificativa para postergar a entrega do relatório final ao primeiro dia útil do ano seguinte o final do exercício, considerando informações que dependam de consolidação ao final do governo. Aditiva para garantir a previsão da necessidade de encaminhamento do relatório em questão para a Câmara Municipal também no primeiro dia útil do ano seguinte, de modo a amparar a nova gestão legislativa quanto a situação da Administração Pública e o novo plano de governo.

Sendo assim, após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matéria de fato e de direito, entenderam que o Projeto de Lei apresentado atende aos critérios da Legalidade e da Constitucionalidade, e que a sua transposição em normativa vem de encontro a princípios basilares da Administração, como o Interesse Público, a Transparência, a Moralidade, a Eficiência, a Impessoalidade a Legalidade e a Publicidade, devendo, portanto, ser levado ao Plenário para votação.

É o parecer.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 15 de junho de 2023.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Paulo Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Paulo Rosa
Presidente

Lídia Posso
Relator

Enio Valdir Ceni
Membro